

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA
Desterro—Domingo, 2 de Outubro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 183

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Mto, 1 de Outubro

Foi sancionado o projecto relativo a imigração chieua.

O dr Olympio Adolpho de Souza Pitanga foi nomeado para inspecionar os consulados na Europa.

Foi negada a prorrogação pedida pelo respectivo concessionario para estabelecimento de um engenho central na Palhoça.

(Correspondente)

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 15 DE AGOSTO

Presidência do sr. Fausto Werner (1º secretario)

O sr. Virgilio Varzea (continuando): — O que mais me admira, sr. presidente, foi ver o nobre deputado fazer questão de palavras, pedindo com tanto exatidão a supressão da palavra—jurada—, que afirmou ser de acepção para mente religiosa, e por isso dever ser eliminada do projecto, por quanto o Estado, a nação, nada tinham com religião catholica, em nome da qual, parecia-lhe, se exigia aquelle juramento.

—Jurar—, dizem os dicionarios, significa «affirmar com fidelidade» ou «negar alguma coisa, prometter ou não isto ou aquillo, tomando por testemunhas a consciencia—tal é a verdadeira acepção, a acepção moderna e philosophica da palavra. Não é pois, como suppo o nobre collega, palavra de character simplesmente religioso.

S. Ex. tem fallado por vezes de religião, dizendo não acreditar em nenhuma, porquanto isso repelle ao seu espirito emancipado e culto. Mas, pergunto eu: porque tão frequentemente se occupa com essas questões, citando até nomes culminantes em diversas religiões, como Christo, Allah e outros, como deus se ha instantes?

Além disso, S. Ex. refere se constantemente á religião da Humanidade, ora negando, ora affirmando á ella pertencer.

S. Ex. disse que as idéas de religião da humanidade ou positivismo são as idéas do seculo e que ninguém as poderá contradizer, porque ellas se originaram no espirito do grande mestre da sociologia Augusto Comte, e tem sido adoptadas por todos.

Mas S. Ex. parece conhecer que foi isso mesmo o que desperitou em todo o mundo civilizado uma exclamação contra as doutrinas do mestre, porque a theoria positivista inaceitavel, metaphisica e anti liberal em todos os seus principios, foi combatida e levada em derrota, em toda

parte onde havia uma cabeça pensante orientada e forte. Em França, mesmo, especialmente em Paris onde ella se originara, foi onde recebeu os mais rudes golpes; depois, em Inglaterra, na Allemanha, e em todas as nações cultas.

D'ahi a ruina inevitavel do comtismo, que, nestes ultimos tempos, desgraçadamente, se tem feito sentir tambem até nas altas funcções administrativas da nossa Patria. (Apoiados) Muito bem).

S. Ex. parece desconhecer ainda que o espirito de Comte, por um desvio mental lamentavel, desequilibrou se aqui de modo extraordinario, desvio que só pôde ser explicado pela loucura que, tão desvanturosamente para o glorioso sabio, o acommettera nos ultimos tempos de sua vida.

O sr. SALLES BRAZIL: — No apoiado V. Ex. está em erro. Então Comte que escreveu, depois da religião da humanidade, a synthese subjectiva e a sociologia, estava louco?

O ORADOR: — V. Ex. leia os diversos estudos publicados sobre Augusto Comte por espiritos muito abalsados e verá.

Mas, sr. presidente, isto foi apenas um incidente para bem limitar a minha argumentação contra o que longamente expoz a respeito, em seu discurso, o meu digno amigo sr. Luiz Pires.

(Vozes:—Eh não feito brithamento).

O ORADOR: — Voltando ao n. do artigo em discussão, voto por elle, como já declarei, e sou contra as duas emendas apresentadas, mesmo contra a do meu distincto collega sr. Cordova Passos, embora nella se não faz questão de palavras, mas de redacção.

Entendo, sr. presidente, que esse n. preenche perfeitamente o fim, que tem em vista, attendendo por completo ao espirito da lei, e satisfaz cabalmente o pensamento inteiro do artigo.

Devem cair, portanto, as emendas, ficando esse ponto tal qual está.

O sr. CARVALHO PASSOS: — Neste caso quero que V. Ex. me apresente a synonymia juridica das palavras—causa e processo—.

O ORADOR: — Estou me alongando por demais; mas não posso sem devo de xar a tribuna, sem dar uma resposta cabal e definitiva á phrase pronunciada, com vehemencia, pelo sr. Luiz Pires contra um de meus apartes, para se que repetio offensiva por S. Ex. attribuir me n'ella qual dades de demolidor, que tudo destró e n'idi edifica.

Desafio o nobre deputado a provar da tribuna, ou pela imprensa—que é mais ampla e mais livre—a verdade de sua aserção. Demolidor! Demolidor poderia eu chamar a S. Ex. que tem procurador sempre, systematicamente, destruir projectos os mais bem intencionados, como os que até aqui tem apresentado os meus honrados collegas srs. Leal, Elsbao Luz e Castro Gandra, especialmente os relativos á viação geral do Estado, (apoiados; muito bem) S. Ex. que é tão zeloso dos projectos que apresenta, erguendo-se para defendel-os, sempre que os vê atacados, não tem em tratando a menor benevolencia para com os de seus collegas. (Apoiados; muito bem)

O sr. LUIZ PIRES: — V. Ex. permite-me um aparte?

O ORADOR: — Demolidor não, sr. presidente, porque a sua casa apenas uma ou duas vezes ora tem occupado a tribuna para, laconicamente, externar o seu modo de pensar sobre esta ou aquella materia em discussão. Nunca atacou projectos de reconhecida utilidade e importancia, antes os defende e os apoia com o seu voto (Apoiados). D pois, as doutrinas scientificas sob as quaes se educou, lhe ensinaram e ensinam que só se deve demolir o que é erratico, anachronico, inutil para se edificar o melhor o mais correcto e o mais util (muito bem). Essas mesmas doutrinas lhe recommendam a mais absoluta s. briedade e britanismo, e o orador obedece a todos os seus principios não pôde com a frequencia do nobre deputado sr. Luiz Pires, estar occupado a tribuna só para fazer brillantismos de phrase e revelar os seus conhecimentos. Mesmo porquanto deseja de modo algum perturbar a organização definitiva do Estado.

Eu nunca fui demolidor, construtor é o que tenho sido; e se alguma vez sou levado a demolir é sempre para logo edificar, e edificar com arbor (Apoiados) Muito bem).

Aqui, como na imprensa, onde trabalho desde a sua fundação, como é notorio, me batido sempre pelas grandes causas, e quando demito é para immediatamente construir. Tal tem sido a minha posição no journalismo deste Estado e no da Capital Federal, onde occupo ainda um humilde posto.

Réve-me a cisa algum excessos de linguagem, porventura commetido. Sentio-me com o cuidado de que desculpasse á esse excessos, lembrando se de que é meu habito ser sempre calmo e respeitoso.

Creio haver respondido ás insinuações que me foram dirigidas e discutido o assumpto. (Muito bem. Muito bem.)

O sr. LUIZ PIRES: — O que é que V. Ex. disse sobre o assumpto? D. vagou e nala mais.

O ORADOR: — E' que V. Ex. não quiz entender o que eu disse.

Jury

Hontem houve sessão, sendo submettido a julgamento o réo Ignacio Linhares, accusado de crime de roubo na freguezia do Ribeirão.

O réo foi absolvido, sendo seu defensor o sr. dr. Henrique Valga.

Foi encerrada hontem a 3ª sessão ordinaria deste anno, seguindo hontem mesmo para sua comarca o sr. dr. juiz de direito Antero Francisco de Assis, que a presidio.

Constipações

O Augico com Tolá e Guaco de Rauliveira, cura radicalmente.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Com destino a este estabelecimento remetteu o sr. professor José Brazilio de Souza o hymno do Estado de Santa Catharina, de sua composição.

TELEGRAMMAS

Rio, 26 de Setembro.— A colonia italiana residente nesta cidade offreceu hoje, no hote globo um esplendido binquete ao seus compatriotas Aldonobli, Antonio Jannuzzi e ao contra-almirante Custodio de Mello, ministro da marinha, pretendendo offertar-lhes tres medalhas de ouro.

— Continua forragido o supposto cúmplice no crime de que foi victima Maria da Macedo.

Acha-se presa Arminda de Jesus, companheira daquelle infeliz.

Esperam se importantes revelações.

— Londres, 26 de Setembro.— O governo enviará á Camara um projecto pedindo a redução do exercito.

— Berlim, 26 de Setembro.— Consta que o conde de Bismark pedirá demissão de official do exercito, em consequencia do discurso pronunciado pelo imperador contra o principe de Bismark, seu pai.

— Gares, (Africa) 26 de Setembro.— Os francezes infligiram uma tremenda derrota nos negros do Dahomey, esperando-se que as operações de guerra terminem brpvemente.

Rio, 27 de Setembro.— A Camara dos Deputados encerrou a discussão sobre o projecto da reforma dos correios e discutio a lei que regula os auxilios prestados aos Estados. Na noite de hontem discutio a reforma bancaria.

— O deputado pelo Estado de S. Paulo, cidadão Francisco Gilcario, produziu hoje um importante discurso pronunciando-se contra a encampação.

— O deputado pelo Estado de Minas-Geraes, dr. João da Matta Machado, occupará hoje a sua cadeira na Camara, fazendo exposição dos motivos que o levaram a renunciar o mandato.

— Pouco adianta sobre os detalhes que já estão no poder da autoridade policial, o depoimento de Arminda de Jesus, companheira da inditosa Maria de Macedo.

Hontem á noite foram presos tres individuos que se julgam conniventes no hediondo crime.

A policia tem se mostrado activa e interessada no descobrimento da verdade.

— S. Paulo, 27 de Setembro.— Falleceu o coronel Azevedo Marques, fundador do CORREIO PAULISIANO.

Campinas, 27 de Setembro.— Os galunos assaltaram hontem, ás 8 horas da noite, a casa do cidadão Luis Pontes, roubando dessito contos de réis em dinheiro e joias.

Os ladrões para levar a effecto o crime amarraram Pontes e sua esposa.

A população acha-se alarmada com este facto.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Augico com Tolá e Guaco, de Rauliveira

GOVERNO FEDERAL

INSTRUCCOES

PARA OS EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS NOS ESTADOS, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.041 DE 11 DE SETEMBRO DE 1892.

(Conclusão)

Art. 5º As provas escriptas de francez, inglez e allemão constarão de duas partes: versão de um pequeno trecho sorteado de prosa portugueza corrente e facil, e traducção de um trecho poetico francez, inglez ou allemão tirado á sorte, nunca menor de 15 linhas.

As provas oraes constarão de leitura, traducção e analyse de um trecho de prosador facil, sem auxilio de dictionario.

Art. 6º A prova escripta de latim constará de traducção de um trecho tirado á sorte, nunca menor de 20 linhas.

A oral constará de leitura, traducção e analyse de um trecho facil de prosador, sem auxilio de dictionario.

Art. 7º As provas de arithmetica e algebra, geometria e trigonometria versarão sobre problemas e questões formuladas pelas commissões, no acto do exame, sobre a materia do ponto sorteado.

As oraes sobre a materia do ponto sorteado e generalidades da ciencia, com demonstração no quadro preto.

Art. 8º As provas escriptas de geographia, historia universal, physica e chimica e historia natural versarão sobre pontos formulados no acto do exame pela commissão, abrangendo cada ponto as diversas partes da materia, comprehendida no programma de estudos do Gymnasio Nacional.

As provas oraes consistirão de arguição dos examinandos sobre o ponto sorteado e generalidades da materia.

Art. 9º Os pontos a que se referem os artigos antecedentes serão em numero de 12, formulados differentemente cada dia, antes de começar o acto de exame e de maneira que cada um dos pontos comprehenda varias partes da ciencia.

Art. 10. A prova escripta durará no maximo duas horas, a oral para cada examinando, nunca menos de 20 minutos em lingua e meia hora em sciencia.

A prova pratica de physica e chimica e historia natural durará 15 minutos.

Art. 11. O presidente da mesa poderá arguir o examinando quando lhe parecer conveniente, sem prejuizo do tempo concedido aos examinadores.

Art. 12. Cada membro da commissão examinadora dará por escripto sua nota na prova

escripta: optima, boa, soffivel ou má. A maioria de notas máshabilita o candidato a comparecer a prova oral.

Art. 13. Concluido o exame oral e prova pratica nos que a tem, cada membro da commissão formulará seu juizo na prova escripta do candidato, declarando si o approva com distincção, plenamente, simplesmente ou si o reprova.

§ 1º A maioria de notas assim exaradas dará o seguinte resultado final do exame: approvado com distincção, si reunir totalidade de notas optimas, em todas as provas; plenamente, si reunir totalidade de notas boas; simplesmente, si reunir maioria de notas favoraveis; reprovado, si reunir maioria de notas más.

§ 2º Findo o trabalho de cada dia, será feito um succinto relatório dos acontecimentos, servindo de secretario o examinador, mais moço, e será entregue ao commissario geral.

Art. 14. Serão chamados diariamente seis examinandos em exames de linguas e quatro nos de sciencias.

Art. 15. O exame escripto será feito a portas fechadas e o oral publico.

Art. 16. O examinando que fór sorprendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou quaesquer livros não permitidos pela commissão perderá os seus direitos de inscricção nesta epoca de exames.

Art. 17. O candidato que não comparecer á chamada, por motivo justificado perante a directoria do lyceou o commissario governo, poderá ser chamado mais uma só vez, esgotada a lista da inscricção.

Art. 18. A commissão examinadora fornecerá os livros e os dictionarios precisos para as provas de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º.

Art. 19. Para os exames de portuguez servirão os livros seguintes: Fausto Barreto e Vicente de Souza—SELECCÃO LITTERARIA; Silva Tullo—ESTUDINHOS DA LINGUA PATRIA.

Para versão franceza: Fausto Barreto e Vicente de Souza—SELECCÃO LITTERARIA; para traducção, Charles André—PRITICOURS DELITTERATURE FRANÇAISE, e Racine—BRITANNICUS, BÉRÉNICE e ATHALIE.

Para versão ingleza: Fausto Barreto e Vicente de Souza—SELECCÃO LITTERARIA; para traducção, James Herrit—THE GRADUATED ENGLISH READER e HERRIG—THE BRITISH CLASSICAL AUTHORS, SELECCET SPECIMENS.

Para versão allemão: o mesmo que para a ingleza e para traducção. ESCRPTOS de Shiller, Goethe e Lessing.

Para prova escripta de latim: Horacio—SATYRAS E ODES e para a prova oral: Tacito e Tito Livio.

Art. 20. As certidões de exame serão passadas mediante o sello de \$200, pela directoria do lyceo estadual, subscriptas pelo commissario federal com a assignatura deste devidamente authenticada por tabellião.

Art. 21. Nos Estados em que não houver instituto de ensino secundario as certidões serão passadas pelo presidente da mesa examinadora com as formalidades exigidas no art. 20.

Art. 22. Findos os exames deverão ser remetidas ao ministerio de instrucção publica as relações nominaes dos approvados, afim de serem publicadas no DIARIO OFFICIAL.

Capital federal, 11 de setembro de 1892.—FERNANDO LOBO.

FESTA

Realisa-se hoje na cidade de S. José a festa de N. S. do Rosario.

COMMERCIO

Alterações na pauta que tem de servir na proxima semana de 3 a 8 do corrente mez:

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Alho, Banha, Café chumbado, Sola, Tapioca, etc.

Os mais generos sem alteração.

Molestias da pelle

Um medicamento: o Elixir de Vame e Guaco, de Rauliveira.

200.000\$000

Só existe um resto muito insignificante de bilhetes da grande loteria do Estado a extrahir-se na proxima terça-feira, 4 do corrente.

Os amantes do jogo loterico devem habilitar se para o grande premio que é de encher o olho!

Corpo policial

Está hoje da estado-maior, o alferes Quirino Firmino, Beirão.

Passaram a aprendizes de musica, os solistas Paulo Ancelmo Cardoso, Manoel Fausto do Livramento, Eleuterio Wenceslão da Conceição, Julio Gomes da Silva, Antonio José da Silva, Gustavo José Ramos, Quirino João de Deus e Raymundo Segismundo Ramos.

Foram engajados: para servir como mestre de musica, o paisano João Augusto Penedo, com a graduacção de 1º sargento, e na fórma do Regulamento, o paisano Amaro Avila da Cunha.

Faz estado-maior amanhã, o alferes João Baptista Fernandes.

REGISTRO DE OBITOS

De 16 a 30 de Setembro ultimo, foram sepultados no cemiterio publico desta capital:

Dia 17.—Esmeraldina de Andrade Vidal, branca, 46 annos, viuva; tuberculose.

Dia 18.—Maria, branca, 6 mezes; enterite chronica.

Dia 20.—Emilio S linck, 48 annos, casado; syncope cardiaca.

Dia 21.—Domingos Antonio Guimarães, branco, 75 annos, viuvo; broncho-pneumonia.

Dia 27.—Feto (do sexo feminino e cor branca).

Cambio

Rio, 1 de Outubro de 1892 Cambio bancario sobre Londres: 13 2/4.

Caixa Economica

Table with 2 columns: Movement and Amount. Includes Entrada, Retirada, Saldo.

Saldos dos depositos na presente data. 1,558,796\$346

Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Vame e Guaco, de Rauliveira.

GOVERNO DO ESTADO

Reforma Judiciaria e Policial

LEI N. 59 DE 15 DE SETEMBRO DE 1892

TITULO IV

DOS TRIBUNALS

CAPITULO II

Do Ministerio Publico (Continuação)

Art. 73. Fica instituido o Ministerio publico quer em primeira quer em segunda instancia, sendo nesta representado por um Escabargador sob a denominação de —Procurador da Soberania do Estado, annualmente eleito dentre os membros do Tribunal da Relação.

Art. 74. Compete-lhe, além do que está determinado na legislação em vigor:

§ 1º. Em materia administrativa:

a) Intervir na tomada de assentos pelo Tribunal da Relação, de matriculas, de revisão da antiguidade dos magistrados, e no de sua incapacidade physica ou moral e de suas aposentadorias.

b) Tomar parte no processo de habilitação e classificação dos candidotos para preenchimento das vagas de Juiz de Direito de primeira entrancia, accesso, declaração de avulso ou de disponibilidade, remoção forçada e concessão de licença aos magistrados e demais funcionarios de justiça.

c) Interpor o recurso de Habeas-Corpus em favor de qualquer pessoa que estiver constrangida em sua liberdade ou d'isto ameaçada por qualquer autoridade.

d) Ser sempre ouvido nos conflictos de jurisdicção e nos casos de perdão ou commutação de penas.

§ 2º. Em materia civil ou commercial:

a) Defender, como parte, os interesses dos menores, orphãos, interdictos, ausentes, fazenda do Estado, municipal e massas fallidas.

b) Interpor o recurso voluntario para o Supremo Tribunal Federal nos casos pe multidos em lei.

c) Officiar em todos os feitos que subirem em gráo de recurso ao Tribunal da Relação, com o seu parecer fundamentado sob o ponto de vista do direito qual quer que seja a materia.

§ 3º. Em materia criminal: a) Denunciar e accusar nos delictos cujo conhecimento e julgamento são da competencia exclusiva do Tribunal da Relação.

b) Requisitar de qualquer autoridade as diligencias necessarias á indagação dos delictos e descobrimento dos criminosos.

c) Mandar que os Promotores Publicos não só denunciem os crimes sujeitos á sua acção que lhe constarem ou chegarem ao seu conhecimento, como tambem interponham recurso de appellação dos julgamentos nulos, no interesse da lei e para verificação da responsabilidade dos juizes e funcionarios judiciaes, quando o prazo para qualquer recurso já estiver expirado.

d) Ser ouvido em todos os processos que subirem em gráo de recurso ao Tribunal da Relação, afim de verificar se foi inviado qualquer direito ou pretenda qualquer formalidade legal, que possa comprometter os legitimos interesses da sociedade ou dos accusados.

e) Ser sempre ouvido nos processos de fiança.

§ 4º. Em materia disciplinar, exercer inspecção:

a) Sobre os promotores publicos e seus adjunctos e expedir instrucções para o desempenho no firme e regular de suas funcções.

b) Sobre todos os empregados ou funcionarios da justiça do Estado, e ordenar e promover a sua responsabilidade, quando esta se puder verificar.

Art. 75. Na primeira instancia exercem as funcções do Ministerio publico o Promotor Publico e seu adjuncto nas comarcas, tendo estes nomeados dentre os cidadãos que ás habilitações presas reunirem moralidade reconhecida.

§ Unico. Os adjunctos se são nomeados tambem pelo Presidente do Estado, mediante proposta do Juiz de Direito da comarca.

Art. 76. Os Promotores Publicos, além das funcções que lhe são commettidas pelas leis vigentes, accumulão as de Curador Geral de Orphãos, de heranças jacentes, de bens de evento, de massas fallidas, promotores de residuos, salvo o caso de ser de imprescriptivel necessidade a criação e provimento privativo de qualquer destes cargos, em razão da grande affluencia de serviço.

Compete-lhes mais:

a) Denunciar e accusar não só os delictos communs da alçada do Tribunal do Juiz, do Tribunal Correccional, os de furto de g dos vaccum, cavallar e murtirados dos campos de pastagem, bem como os commettidos por funcionarios e cujo processo e julgamento competem ao juiz de primeira instancia.

(Continua)

Administração do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1892

RESOLUÇÃO N. 681.—O Presidente do Estado, de accôrdo com a proposta do director geral interino da instrucção publica em officio n. 68, desta data, resolve nomear o cidadão José Maria Sanches para exercer o cargo de porteiro da Escola Normal, percebendo os vencimentos marcados na tabela annexa ao respectivo regulamento.

PORTARIA.—Concedendo 60 dias de licença a Roberto Evora da Rosa, guarda da mesa de rendas de S. Francisco.

Ao inspector do thesouro.—Devolvendo, com uma nota indicativa de diversas alterações, a minuta do contracto a celebrar-se com João Rodrigues de Amorim, para concertos da estrada dos Tres Riachos e factura de duas pontes.

—Comunicando a concessão de 500 braças de terras a Carlos Renaux, em Brusque.

—Negando provimento ao

recurso do despacho pelo qual mandou-se restituir a Jacob Weber os direitos que pagou da madeira despachada na barca RUMBERT HIME, que naufragou em Imituba, onde recebia o carregamento.

—P dindo copia dos contractos a que se refere o officio de 12 de Julho ultimo.

—Mandando pagar a Eleuterio Tavares, José Antonio de Oliveira & Filho, José Machado de Oliveira, João Milhares do Valle e Manoel de Oliveira Moreira, conforme o que a cada um couber, 448\$310 de despesas feitas com o cordão sanitario em Saguassú, por occasião da epidemia da febre amarella.

Officiou-se á Intendencia de S. Francisco.

Ao prefeito.—Declarando, em resposta ao officio n. 319, que o Estado nada tem com fornecimentos particulares, embora feitos a funcionarios publicos.

Ao director da instrucção.—Declarando—que os professores considerados vitalicios nenhuma despesa têm de fazer para gozarem da vitaliciedade, senão a da apostilla no titulo; que o tempo para a vitaliciedade é contado não sómente o de effectivo, mas tambem o de interinidade, desde que o professor satisficça previamente a disposição do art. 72 do regulamento do ensino primario; que os objectos precisos ao expediente das escolas devem ser fornecidos pela directoria, mediante concurrencia convocada pela repartição competente.

Ao agente do Loyl Brazileiro.—Mandando dar passagem para a Laguna ao policial Antonio Eufrazio Ribeiro.

DO SECRETARIO

Ao 1º secretario da assembléa.—Enviando um requerimento do conego Joaquim Eloy de Medeiros, datado de 26 de Março de 1888.

—Enviando um requerimento de meradores da Costa da Serra, pedindo a construcção de uma estrada.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 15 de Agosto de 1892

Carlos Erbs (2º despacho).—Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos do lote de sua propriedade, ao preço de 2 réis por braça quadrada. Fica marcado o prazo de seis mezes para o concessionario proceder a sua custa á respectiva medição e pagar o valor das terras. Envie-se este á delegacia das terras.

Cypriano Corrêa dos Santos (2º despacho).—Ao thesouro, para mandar pôr em hasta publica os lotes de que se trata.

Dallantonio Giovanni (2º despacho).—Concedo o lote pedido mediante pagamento á vista, e envie-se este á delegacia das terras.

Domenico Valentini (2º despacho).—Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos dos lotes ns. 2 A e 3 A, no Ribeirão Adda, ao preço de 3 réis por braça quadrada. Fica marcado o prazo de seis mezes para o concessionario proceder á repectiva medição e pagar o valor das terras e de dois annos para estabelecer cultura e moradia. Envie-se este á delegacia das terras.

Dallantonio Sebastião (2º despacho).—Concedo o lote pedi-

do mediante pagamento á vista e envie-se este á delegacia das terras.

Domenico Casagrande (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Dallatônio Francisco (2º despacho).—Concedo o lote pedido mediante pagamento á vista e envie-se este á delegacia das terras.

Emilio Schmanch (2º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Frederico Krahn (2º despacho).—Concedo ao supplicante 30 hectares de terras devolutas situadas nos fundos do lote n. 136 da margem direita do rio do Teste em Blumenau, ao preço de 3 réis por braça quadrada. Fica marcado o prazo de seis mezes para o concessionario proceder a sua custa á respectiva medição e pagar o valor das terras. Envie-se este á delegacia das terras.

Crime horroroso

(Do Diario de Noticias, de 23)
(Continuação)

OS BRAÇOS E PERNAS
Mais abaixo, na mesma lagea que nos referimos, viam-se os braços, ante-braços e pernas, facilmente notando se esses membros haviam sido desarticulados e a massa encephalica, sahindo do crânio, já em completo estado de decomposição, derramava pelo ambiente um cheiro nauzeabundo, que não pôde vencer o cheiro de cal com acido sulphurico e outros meios de desinfecção.

As outras partes do corpo achavam-se em regular estado de conservação, vendo-se, na articulação da perna direita, pegados á epiderme, alguns cabellos da victima e grãos de milho a sobresahir sobre o pó de carvão que a ennegreciam.

Na face dorsal da mão esquerda viam-se:

Uma ferida incisa, de 4 centímetros e semi-circular; uma outra proxima a essa, de meio centimetro, interessando ambas apenas a epiderme e ainda outra entre os dedos minimo e annular.

No braço esquerdo apparecia uma echymose muito pequena, na face interna e outra na externa.

No dedo indicador da mão esquerda havia uma ferida incisa estendendo-se por todos os tecidos até a articulação.

No alto da cabeça via-se uma ferida contusa, em fórma de T; uma outra incisa, com 7 centímetros; quatro em sentido longitudinal e tres no sentido vertical, com deslocamento do couro esbelludo.

Na parte inferior da perna esquerda havia uma cicatriz junto ao respectivo maleolo.

Um signo de SALAMÃO (tatuagem) na face interna do terço superior do ante-braço direito destacava tres cicatrizes na vacina, que se achavam na face externa e terço superior do mesmo braço.

Na frente da victima, do lado direito, vio-se uma contusão pequena, com ligeiras echymoses e uma ferida incisa, de 8 centímetros, começando na apophyse mastoideia esquerda, terminando no ramo ascendente da mandibula, separada a meio por um septo de 2 centímetros, tendo interessado só-

mente a pelle da face da mão esquerda.

Uma ferida incisa abria-se na face palmar dos dedos pollegar, indicador e annular.

Após esse exame foram os fragmentos mettidos em um sacco largo de anjagem e transportados para a Faculdade de Medicina, afim de serem reunidos ao tronco, ali conservado em gelo.

O REC HUCIMENTO
Procediam os meticos ao exame, eram 12 horas do dia, mais ou menos, quando entraram quatro mulheres no Necroterio, sendo uma dellas Theodora Maria da Silva, de quem já nos occupámos.

Introduzidas no recinto daquella casa funebre, não mostraram diante dos restos de Maria a menor impressão, conservando-se completamente indifferentes.

Afirmavam ellas, mais ou menos, respondendo ás perguntas que lhes eram feitas, que não conheciam a cabeça que tinham diante de si.

O estado de enlema ia em que se achavam as feições da assassinada, deformando-lhe o rosto, não lhes permittia reconhecer a victima, que fóra compãheira de vadiagem, na Praça da Republica, de umas e de outras apenas conhecido, não podendo por isso afirmar se era ella, serião por saberem que os restos que ali estavam lhe haviam pertencido.

Se por acaso, acrescentavam, pudessem ver completo o corpo da infeliz Maria, só assim poderiam dizer, jurar mesmo, se tal fosse preciso, se era ou não ella.

O sr. dr. Sodré, sub-chefe de policia, para quem nesta questão não têm apparecido difficuldades que não vença, á vista de taes affirmções, fez introduzir as interrogadas na segunda sala do Necroterio, onde de novo as interpellou.

Ahi sentadas e inquiridas com toda a clareza por tão digna autoridade, ficou provado que de facto os restos que tiveram ante os olhos faziam juntamente parte do cadave de Maria de Macedo, a quem davam este nome, mas, que, pelas indagações a que procedeu o nosso REPORTER, era tambem conhecida pelos de Maria Florinda da Conceição, Maria a Bahiana, Maria Cassal, Maria la Conceição e outros que tomava, pelo ac rescimo que fazia dos s brenomes dos homens que por ventura com elle conviviam, sendo um dos Manuel Macedo, com quem esteve mais tempo.

Pouco depois foi isso ainda confirmado pela preta Maria, que compareceu ao Necroterio, acompanhada de um agente e que fóra amiga da infeliz.

A julgar pelo que cuvio o nosso REPORTER, Maria não é estranha a circumstancias de grande valor com que foi ro deado o crime.

Ao ver os restos mortaes, informes, Maria mostrou se perturbada.

(Continúa)

SECÇÃO LIVRE

Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dido Peitoral passo e firmo este por espontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Traperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50 000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco—1\$500.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de argem, toli e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892.
DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco—1\$500.

EDITAES

ALFANDEGA DO DESTERRO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria d'esta Alfandega, se faz publico, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arramatadas para consumo, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da consolidação das leis das alfândegas e mezas de rendas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar as no prazo de trinta dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Marca NM & C — numeros 207 19—tres caixas, descarregadas do vapor Rio Negro em 29 de Junho de 1891, á ordem, procedentes do Rio de Janeiro,

S & H — n. 6607—uma caixa, vinda do Rio de Janeiro, no vapor SATELLITE, entrado a 9 de Agosto de 1891, consignada a Albert Burschei.

Le treiro GAZETA DO SUL — dois caixotes, vindos do Rio de Janeiro, no vapor SATELLITE, entrado a 9 de Agosto de 1891, não consta consignatario.

A J B — sem numero — um balaú, vindo do Rio de Janeiro, no vapor CAMILLO, entrado a 14 de Agosto de 1891, pertencente a Antonio Joaquim Baltar.

R O S m n. — um balaú, vindo do Rio de Janeiro, no vapor PELotas, a 7 de Março de 1892, não consta dono ou consignatario.

Sem marca—um caixote, vindo do Rio de Janeiro, no vapor RIO PARANÁ, em 25 de Maio de 1892 não consta a quem consignado.

G M sem marca—uma caixa, vinda do Rio de Janeiro, no vapor SANTOS, em 23 de Abril de 1882, consignada a Manoel Antonio da Silva Amantes.

F B—numeros 1746150—cinco caixas, desembarcadas do vapor IRAQUI, em 23 de Abril de 1892, procedentes de Hamburgo, consignadas a Ernesto Wahl & C., abardonadas.

Sem marca—nove barris, vindos do Rio de Janeiro, no vapor IRAQUI, em 29 de Fevereiro de 1892, não consta consignatario.

Sem marca—tres amarrados de saccos vastos usados, pertencentes ao carregamento do vapor IRIS.

Alfandega do Desterro, 14 de Setembro de 1892.—O inspector interino, Julio Augusto S. de Sousa.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de

31 de Agosto ultimo, manda o cidadão Inspector interino, fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas, até o dia 14 do mez de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para fornecimento dos utensilios necessarios á 1.ª escola publica do sexo masculino da capital, de conformidade com a rela

DECLARAÇÕES

Leilão

O leiloeiro J. sé Segui Junior, autorisado pelo sr. Ernesto Balthazar, que se retira deste Estado, fará, hoje, domingo 2 de Outubro, um importante leilão de todos os moveis e outros objectos existentes á rua do Generalissimo Deodoro n. 17 — como sejam:

Uma mobilia de páo setim, com 18, peças; cantoneiras bordadas, lampões de diversos gostos e qualidades, vasos chinezes, quadros de diversos gostos; um lustro inglez, luz dupla; caixas e mesas de jogos; quadros, ditos para retratos, escarradeiras, capachos, colchões de crina animal e vegetal, um lavatorio e uma cama de mogne á Luz XV; um aparelho, fino, para lavatorio, um creado mudo de cedro, espelho oval de sala, um lavatorio pedra marmore, arandelas de nikel, machina gazosa e saes para a mesma; guarda-comida, mesas pequenas e de jantar, estante para livros, filtro, machina de costura Singer, aparador, relógio de parede, commodas, camas de crianças e colchões; cadeiras, cabides, banheiras, bacias, jarros, galheteiros, copos, calix, chicaras, talhas, viveiros, fructeiras e grande quantidade de objectos de cozinha e sala de jantar.

Serão vendidos ao correr do martello: assim como algumas joias lindas e de subido valor.

HOJE 2 de Outubro, ás 10 horas, á rua do Generalissimo Deodoro, antiga Ouvidor ou S. Francisco.

José Segui Junior.

DR. ALFREDO BENJAMIN
MEDICO E PARTEIRO
Mudou-se para a Rua Trajano, junto a sapataria

DR. SOUZA LEMOS
MEDICO E OPERADOR
Consultorio e residencia: Rua General Deodoro, n. 30.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados declaram pelo presente que, em successão a sua firma commercial, passaram nesta data o seu estabelecimento de fazendas e armarinho aos Srs. Gustavo Pereira & Soares, ficando a cargo dos mesmos Srs. o activo e passivo da dita casa e por isso extinta a firma commercial dos infra assignados.

Aproveitando esta oportunidade, agradecem aos seus amigos e freguezes a protecção que sempre lhe dispensaram.

Desterro, 22 de Setembro de 1892.—SEVERO F. PEREIRA & C.

Os abaixo assignados declaram ao commercio e aos seus amigos, que tendo formado, em successão á firma commercial de Severo F. Pereira & C., uma sociedade mercantil sob a firma social de Gustavo Pereira & Soares, da qual é commanditario o primeiro dos infra assignados, fica desta data em diante a cargo da firma successora o activo e passivo da casa de fazendas e armarinho que girava nesta praça sob a referida firma de Severo F. Pereira & C.

Continuando com o mesmo ramo de negocio no mesmo estabelecimento pedem aos seus amigos e freguezes a mesma protecção que sempre dispensaram á firma antecessora.

Desterro, 22 de Setembro de 1892.—SEVERO FRANCISCO PEREIRA—GUSTAVO DA COSTA PEREIRA—JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

S. M.

CARLOS GOMES

Convida-se aos s. s. socios para a sessão que deve effectuar-se hoje ás 11 horas da manhã.

Desterro 2 de Outubro de 1892.—O Secretario, Rodolpho Oliveira.

EMBELINO DE SOUZA MARINHO
BACHAREL EM DIREITO

Escritorio de advocacia—rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

ANNUNCIOS

Vende-se

Uma casa sita á rua do Arcypreste Paiva; quem a pretender dirija se a esta typographia, para informações.

FAZENDAS ARMARINHO

ROUPA FEITA

O abaixo assignado, tendo de retirar se para a Europa, vende seu negocio de fazendas e armarinho, existente na casa n. 9 á rua da Republica, por preços razoaveis, tanto a varejo como por atacado.

Desterro, 29 de Setembro de 1892.—Oblam João Araba.

Moedas de ouro

Compra-se moedas de ouro, de qualquer paiz, no escritorio commercial dos srs. Silva, Melchades & C., á rua João Pinto.

Revolução

GRANDE REVOLUÇÃO NO COMMERCIO
GRANDE QUEIMA
NÃO PODEM COMPETIR

Chegou Chegou

para casa de Henrique Abreu & C. um grande sortimento de novidades, cujos preços abaixo são de verdadeira torração !!

Capas de diagonal finissimas, francezas, com vidrilhos, arminho, alta novidade ultima moda, de Paris, valendo 120\$ e 100\$ por 70\$000

Ditas valendo 70\$ por 35\$000!

Casacos de diagonal com vidrilhos, alamares, arminho, ultima moda, valendo 70\$, 60\$, 50\$ e 40\$ por 40\$, 38\$, 36\$, 25\$ e até 23\$000 !!!

Guarda-pós, Watter-prufs, i crível! de casimira, flannela americana, diagonal, chices, que valem hoje 40\$ por 20\$, 18\$, e 16\$000.

Sahidas de theatro, de flannela, com capuz, ultimo tom, que valem 20\$ -- por 12\$000 !!!

Guarda-pós para meninas, o que ha de chic, baratissimos.

Vestidos de seda para meninas, riquissimos, valendo 40\$ -- por 20\$ e 25\$000.

Ditos de lã, valendo 30, por 16\$ e 18\$000.

Ditos de percale superior, desde 5\$ até 10\$000

Gorros para crianças com borla de seda, para 2\$ e 3\$000.

Luvras para crianças a \$800 o par.

Grande sortimento de calçado para senhoras, especializando chinellos de feltro, Melton e Lasting, por preço baratissimo.

APROVEITEM A PECHINCHA... E UMA VEZ SO

Com este cambio não ha mais !!

NÃO SE EMGANEM—E' NA

3 Rua João Pinto 3

Esperam brevemente um grande sortimento de chapéus, para homens e senhoras, chapéus de sol, calçados para homens, senhoras e crianças — breve.

Vende-se
duas moradas de casas bem construidas e em bom estado, para pequenas familias, sendo uma na rua Marechal Guilherme, n. 8, e outra na rua do Pai Adão n. C, antiga Pedro Soares; para tratar com

Luiz Molteni

OURO E PRATA

Compra-se, qualquer porção, e paga se bem, na officina de ourives e relojoeiro á rua João Pinto, esquina da Nunes Machado, n. 27.

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE

CESARIO GALÉRO

Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.

Rua do Braz, n. 141

Dá-se dinheiri a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

COSINHERO

No escriptorio das loterias, pisa-se e contractar um cosinheiro para for desta capital.

DEPOSITO DE MOVEIS

DE

ROBERTO SCHOLTZ

RUA JOÃO PINTO N. 1

Acaba de receber pelo ultimo paquete grande quantidade de moveis:

Mobílias e cadeiras austriacas, de esmerado gosto. Mobílias medalhão simples, ricamente preparadas.

Mobílias simples americanas.

Um completo sortimento de cadeiras, commodos, lavatorios com pedra e sem ellas.

Alem destes objectos encontra se no mesmo estabelecimento outras qualidades de moveis.

Aluga-se e compra-se tambem qualquer especie de moveis.

Previne aos seus freguezes e ao publico, que o seu deposito de moveis conserva se aberto até ás 8 horas da noite.

DOENÇAS
do
ESTOMAGO
PASTILHAS e PÓS
PATERSON
(Bismuth e Magnesia)

Recomendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Appetite e Digestões difficéis; regularizam as Funções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo Francese e a firma J. FAYARD.
Adh. DETHAN, Ph^o em PARIS

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA EM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Auctorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Sais, ro: (Manacá (depurativo vegetal).)—Cura to las as molestias da pelle, dárthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficéis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado—Debella as chloio-anemias, a hypoemia inter-tropical, obreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate efficazmente a escrophulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysas, laringyte, broncorrhéa, coqueluche, astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú—Efficazes nas inflammções do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febrde intermittes e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre e o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lithiatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidadade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difficéis.

PHARMACIA NICOLICH & C^a

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Premio maior 25:000\$000

HOJE

HOJE

TERA LOGAR O TERCEIRO SORTEIO

140 SORTEIOS!

140 SORTEIOS!

Continúa a venda das accções

PREÇO DE CADA ACCÇÃO 20\$000

OS AGENTES NESTE ESTADO

André Wendhausen e Virgilio José Vilella